

## **APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NA ÁREA DE INTERNAÇÃO ADULTO**

**COORDENAÇÃO GERAL:** Ana Maria de Oliveira Damasceno

**COORDENAÇÃO ESPECÍFICA:** Regina da Cruz Garofalo e Carolina Oliveira Passos Velasco

**1 - Caracterização do curso:** Curso aperfeiçoamento, de abordagem teórico-prática com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido em áreas específicas que permite o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades dos **Técnicos de Enfermagem** através de atividades de treinamento em serviço e intercâmbio de conhecimentos com os profissionais do Instituto.

**2 - Público alvo:** Técnicos de Enfermagem

**3 - Pré-requisito:** Certificado de conclusão do Curso Técnico de enfermagem emitido por Instituição reconhecida pelo MEC e Registro Profissional no COREN

**4 - Finalidades:**

- Possibilitar o desenvolvimento técnico do profissional técnico de enfermagem em traumatologia e ortopedia.

**5 - Objetivo geral:**

- Possibilitar o desenvolvimento técnico científico do profissional técnico de enfermagem no cuidado ao paciente na área de traumatologia e ortopedia.

**6 - Objetivos específicos:**

- Identificar e prestar cuidados diretos ao paciente ortopédico no pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas de média e alta complexidade.
- Identificar elementos necessários à assistência ao paciente de baixa e média complexidade.
- Aplicar os princípios da ética profissional e bioética.

**7 – Ementa:**

Estrutura organizacional e funcional. Cuidados de enfermagem na assistência ao paciente ortopédico crítico, com ênfase em ortopedia. Aspectos ambientais e de gestão no planejamento do espaço físico e no desenvolvimento das atividades assistenciais.

**8 - Carga horária total: 240 horas**

**9 – Disciplinas teóricas:**

- Módulo teórico comum.

**10 – Disciplinas práticas:**

- Prática Supervisionada -. De acordo com planejamento, considerando a disponibilidade do setor.

**11 - Período de desenvolvimento do Curso:**

- **Primeira turma:** abril a julho
- **Segunda turma:** outubro a dezembro

**12 - Regime:** 20 horas semanais

Áreas Oferecidas	Dias da semana	Horário
Área de Internação (enfermaria) Adulto	De 2ª a 6ª (conforme escala)	07 às 17h

**13 - Critérios de seleção:**

- Prova escrita;
- Análise de currículo;
- Entrevista.

**14 – Certificado:**

- Ao término do curso cada aluno deverá entregar avaliação do preceptor. O Certificado de conclusão será conferido ao aluno que obter frequência integral e Média Final maior ou igual a 7,0 (sete) de acordo com a avaliação do preceptor.

**15 - Referências Bibliográficas:**

- BARROS, Alba Lucia Botuna Leite de & Et Al. Anamnese e Exame Físico: Avaliação Diagnóstica de Enfermagem no Adulto – 3ª edição. ARTMED.
- BRASIL, Ministério da Saúde. [Portaria GM/MS nº 529/2013](#)
- FILHO, Barros. Exame Físico em Ortopedia – 2ª edição. SARVIER.
- FIGUEIREDO, Nélia Maria Almeida de. Tratado Prático de Enfermagem. Yendis 2010.
- HARADA, Mª de Jesus Castro Sousa. Enfermagem Dia a Dia – Segurança do Paciente. YENDIS.
- POTTER, P. & Perry, Anne et all. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier, 2013.
- ROTHROCK, Jane C. Alexander - Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico – 13ª edição. ELSEVIER NACIONAL – CAMPUS.
- SUDDARTH, Doris Smith.; Bare G. Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica. 13ª edição. Guanabara Koogan.

**Sistema Único de Saúde – SUS :**

- BRASIL. PORTARIA Nº 221, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005. Institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia e dá outras providências. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2005/prt0221\\_15\\_02\\_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2005/prt0221_15_02_2005.html#:~:text=Institui%20a%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de,Ortopedia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias)
- \_\_\_\_\_ Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições de promoção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)

DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA - DIENP  
UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - UPGREM

- \_\_\_\_\_ Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS - e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)